

## **Prazo para registro de comitês financeiros termina na segunda-feira**

Os partidos políticos têm até segunda-feira (19/7) para registrarem seus comitês financeiros. O pedido deve ser protocolado no Tribunal Eleitoral responsável pelo registro dos candidatos até cinco dias após a constituição do comitê, cuja principal finalidade é arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas.

As siglas partidárias podem optar pela criação de um único comitê que compreenda todas as eleições de determinada circunscrição ou um para cada eleição em que o partido apresente candidato próprio. Neste último caso, poderão ser criados: comitê financeiro nacional para presidente da República, bem como estaduais ou distritais para governador, senador, deputado federal, estadual ou distrital. Na eleição presidencial, é obrigatória a criação de comitê financeiro nacional e facultativa a de estaduais ou distrital.

Os grupos responsáveis pelas finanças serão constituídos pelo número de membros indicados pelo partido, sendo obrigatória a designação de, no mínimo, um presidente e um tesoureiro. Nas eleições majoritárias, o partido coligado que não tiver candidato próprio está dispensado da criação.

A constituição de comitê financeiro de coligação partidária não será admitida. Caso o partido lance apenas candidato a vice ou suplente, deve criar comitê financeiro relativo à respectiva eleição.

### **As atribuições**

De acordo com a Lei 9.504/1997, são atribuições do comitê financeiro: arrecadar e aplicar recursos de campanha, fornecer aos candidatos orientação sobre os procedimentos de arrecadação e de aplicação de recursos e sobre as respectivas prestações de contas, encaminhar à Justiça Eleitoral as prestações de contas de candidatos às eleições majoritárias, inclusive as de vices e de suplentes, e encaminhar à Justiça Eleitoral a prestação de contas dos candidatos às eleições proporcionais, caso estes não o façam diretamente. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

### **Date Created**

17/07/2010